Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - tel. (012) 546-1110 - CEP 12760-000

LEI Nº. 1042, DE 18 DE JANEIRO DE 2.005.

"Institui Logotipo da Administração Municipal de Lavrinhas"

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o logotipo da Administração Municipal de Lavrinhas, na forma e cor, constantes do Manual de Identidade Visual em anexo.

Artigo 2º - O Logotipo instituído por esta Lei, constará obrigatoriamente, de todos os papeis, envelopes oficio e saco, cartões de visita, papel de carta, formulários, folhetos, folder e pastas da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, inclusive crachás, uniformes e veículos municipais.

Artigo 3º - Na parte de papelaria, o logotipo, constará do lado direito superior, em tamanho a ser adequado de acordo com o documento atualizado.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lavrinhas, 18 de janeiro de 2.005.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra

SUELI EMILIA DA PAIVA
Secretaria Municipal de Administração.